ACEF/2021/1000951 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.
Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

António Sousa Ribeiro
John Greenfield
Roberto MulinacciR
Nuno Matos

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:
Universidade Aberta
1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:
Departamento De Humanidades (UAb)
1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:
Mestrado em Estudos sobre a Europa
1.4. Grau:
Mestre
1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):
1.5._Dr2ªserieN118_21_junho2018_Despachon.º6079_2018PlanodeEstudosMESE.pdf
1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:
Humanidades
1.7.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental:
220
1.7.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, se aplicável:
310
1.7.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, se aplicável:
380
1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
120
1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):
4 semestres, 2 anos
1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:
25
1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação
<sem resposta>
1.11. Condições específicas de ingresso.
Podem candidatar-se ao ciclo de estudos do MESE:
a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
b) Titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de

estudos de acordo com os princípios do Processo de Bolonha;
c) Titulares de grau académico superior estrangeiro reconhecido satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo órgão científico da UAb;
d) Detentores de currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo órgão científico da UAb.
A seleção de candidatos é feita mediante apreciação da documentação presente no ato de candidatura, tendo em atenção: adequação da formação de base e outras formações subsequentes do candidato, destacando-se as áreas disciplinares: Humanidades, Ciências Jurídicas, Ciência Política e Economia; classificação final de formações de base e posteriores; CV académico, científico e técnico, CV profissional e eventual entrevista.
1.12. Regime de funcionamento.
Outros
1.12.1. Outro:
Ensino a distância em regime de e-learning.
1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:
O curso é ministrado em regime de ensino a distância na modalidade de e-learning na plataforma Moodle, gerida pelos Serviços de Suporte Tecnológico ao Ensino da UAb. A UAb dispõe de instalações em Lisboa, onde funcionam o suporte tecnológico, científico e administrativo ao curso, destacando-se a existência de salas de formação, auditórios e biblioteca. As Delegações do Porto e de Coimbra e os Centros Locais de Aprendizagem constituem polos de apoio presencial académico e administrativo que funcionam em articulação com os serviços centrais.

The Master's course is delivered as distance learning through e-learning Moodle platform managed by a Teaching Technology Support Office. UAb has the Lisbon office for technological, scientific and administrative support, as well as classrooms, auditoriums and library. The Porto and Coimbra offices, and Local learning Centres are academic and administrative support offices in articulation with the main offices.
1.14. Eventuais observações da CAE:
<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.
O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:
Sim
2.2. Cumprimento de requisitos legais.
O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:
Sim
2.3. Adequação da carga horária.
A carga horária do pessoal docente é adequada:
Sim
2.4. Estabilidade.
A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:
Sim
2.5. Dinâmica de formação.
O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global
A coordenação do CE tem um perfil adequado. O corpo docente cumpre os requisitos legais: cerca de 85% dos docentes estão em tempo integral na instituição e todos possuem o grau de doutor; cerca de 85% estão ligados à instituição há mais de três anos.
2.6.2. Pontos fortes
n.a.
2.6.3. Recomendações de melhoria
n.a.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.
O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:
Sim
3.2. Adequação em número.
O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:
Sim
3.3. Dinâmica de formação.
O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:
Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global
O pessoal não-docente cumpre os requisitos necessários de qualificação e afigura-se em número suficiente. Foram fornecidos dados relativos a dinâmicas de formação devidamente previstas e regularmente realizadas.
3.4.2. Pontos fortes
n.a.
3.4.3. Recomendações de melhoria
n.a.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.
Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:
Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global
Embora com algumas flutuações, e sem que o número de vagas disponíveis seja integralmente preenchido, existe uma procura consistente do CE.
4.2.2. Pontos fortes
n.a.
4.2.3. Recomendações de melhoria
n.a.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar
O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:
Não
5.2. Empregabilidade
Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:
Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global
A taxa de eficiência formativa do CE é muitíssimo baixa: em dois dos últimos três anos, nenhum estudante concluiu o curso em n anos. Se bem que uma das causas apontadas pelos responsáveis seja o facto de a esmagadora maioria dos estudantes exercer uma actividade profissional, os números apontados são francamente preocupantes.

Como referido, quase todos os estudantes estão já inseridos na vida profissional. Os dados reportados indicam uma taxa de 0% de desemprego.
5.3.2. Pontos fortes
n.a.
5.3.3. Recomendações de melhoria
Tomar medidas e promover iniciativas tendentes a uma melhoria, que tem de ser substancial, da taxa de eficiência formativa.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação
A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:
Sim
6.2. Produção científica ou artística
Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com

revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:
Em parte
6.3. Outras publicações
Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:
Em parte
6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico
As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:
Sim
6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais
As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:
Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global
Os docentes estão integrados em centros de investigação de outras instituições, classificados de Excelente a Fraco. A sua produção científica é meritória, mas seria desejável uma produção mais intensa. No âmbito das publicações, nota-se um défice de internacionalização.

O relatório refere actividades de desenvolvimento científico, nomeadamente, cursos de formação. É referida a integração na rede responsável por um projecto europeu.
6.6.2. Pontos fortes
n.a.
6.6.3. Recomendações de melhoria
n.a.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes
Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:
Em parte
7.2. Estudantes estrangeiros
Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):
Sim
7.3. Participação em redes internacionais
A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:
Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global
Não é referida mobilidade de docentes. Existe um docente de nacionalidade estrangeira, mas há muito residente em Portugal.

Existe uma percentagem de 18,8% de estudantes estrangeiros. Parece não existir mobilidade discente (a percentagem indicada é idêntica á de estudantes estrangeiros, devendo tratar-se de um lapso). De referir que 37,5 % dos estudantes do Mestrado em Estudos sobre a Europa residem e trabalham no estrangeiro.

A instituição participa num número elevado de redes com instituições congéneres.
7.4.2. Pontos fortes
n.a.
7.4.3. Recomendações de melhoria
n.a.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade
Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:
Sim (passa diretamente ao campo 8.7)
8.2. Mecanismos de garantia da qualidade
Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:
Sim
8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio
Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:
Sim
8.4. Avaliação do pessoal docente
Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Sim
8.5. Avaliação do pessoal não-docente
Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Sim
8.6. Outras vias de avaliação
Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:
Não
8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)
<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global
A instituição dispõe de um Manual de Qualidade, que define os procedimentos internos de garantia da qualidade, que o relatório descreve em pormenor. O sistema opera na dependência do Reitoria. O Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes, publicado em DR de 11/9/2020, estipula todos os critérios e procedimentos relativos à avaliação dos docentes. Foi fornecida a hiperligação para esse Regulamento. A avaliação do pessoal não-docente faz-se no âmbito do sistema SIADAP.
8.7.2. Pontos fortes
Sstema de controlo e garantia da qualidade bem implantado.
8.7.3. Recomendações de melhoria
n.a.

9. Melhoria do ciclo de estudos – Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior
A instituição fez um claro esforço de melhoria tendo em vista as recomendações da avaliação anterior, reflectido, nomeadamente, numa alteração curricular relevante.
9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura
As propostas de melhorias apresentadas - reforço do corpo docente, oferta de UCs de opção, fornecimento mais alargado de material de apoio, promoção de MOOCs - são todas de muita relevância e merecem plena aprovação.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular
Conforme verificado na visita à instituição, a proposta de restruturação curricular apresentada foi objecto de um processo de discussão e deliberação que envolveu todas as partes interessadas. Tanto os princípios norteadores da proposta como as soluções concretas previstas irão contribuir para uma melhor consistência e maior enriquecimento da estrutura curricular e merecem completa aprovação.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)
<sem resposta>
11.2. Observações
<sem resposta>
11.3. PDF (máx. 100kB)
<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos
O ciclo de estudos dispõe de condições de acolhimento adequadas e de um corpo docente qualificado e estável, embora seja desejável um nível superior de internacionalização no capítulo das publicações. Não obstante algumas flutuações, tem demonstrado capacidade de atracção de estudantes, que avaliam muito positivamente a formação que lhe foi proporcionada. Foi apresentada uma proposta de restruturação curricular que está bem pensada e merece aprovação. No geral e no particular, estão reunidos os pressupostos que justificam uma avaliação incondicional.

12.2. Recomendação final.
Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
O ciclo de estudos deve ser acreditado
12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):
<sem resposta>
12.4. Condições:
<sem resposta>